

**TABELA IV - SERVIÇO DE BALSAS - VEÍCULOS
TRAVESSIA: SÃO SEBASTIÃO-ILHABELA
(TARIFA DE IDA E VOLTA)**

ESPECIFICAÇÃO	TARIFAS			
	A PAGAR		REAL CALCULADA	
	DIAS ÚTEIS	SAB., DOM. E FERIADOS	DIAS ÚTEIS	SAB., DOM. E FERIADOS
MOTOCICLETAS, MOTONETAS, CICLOMOTORES, CARRINHOS DE SORVETES E SIMILARES	8,90	13,40	8,906507	13,359761
AUTOMÓVEIS E CAMIONETES	17,80	26,70	17,813012	26,719519
AUTOMÓVEIS E CAMIONETES COM REBOQUE	35,60	53,40	35,626026	53,439039
ÔNIBUS E CAMINHÕES COM 2 EIXOS, TRATORES, TRATORES COM REBOQUE E TRAILERS	62,20	93,30	62,199537	93,299305
ÔNIBUS E CAMINHÕES COM 3 EIXOS	142,20	213,30	142,212087	213,318130
CAMINHÕES COM REBOQUE OU SEMI-REBOQUE	177,80	266,80	177,838112	266,757169
(2) VEÍCULOS TRANSPORTADORES DE INFLAMÁVEIS	195,20	292,80	195,213101	292,819651
(3) VEÍCULOS TRANSPORTADORES DE CARROS-FORTES	1.002,80	IMPEDIDO	1.002,843929	IMPEDIDO
(4) CARRETAS/CAMINHÕES DE LIXO	177,80	266,80	177,838112	266,757169

EM R\$

OBSERVAÇÕES:

- 1 - As bicicletas, bem como seus respectivos condutores, terão isenção de qualquer pagamento.
- 2 - Portaria 4 de 05/05/89, Delegacia da Capitania dos Portos de São Paulo: "Os veículos com inflamáveis e/ou explosivos deverão ser transportados em balsas especialmente designadas para esse fim, não podendo, em hipótese alguma, serem transportados outros tipos de veículos na mesma balsa".
- 3 - Os carros-fortes deverão ser transportados em balsas especialmente designadas para esse fim, não podendo, em hipótese alguma, serem transportados outros tipos de veículos na mesma balsa.
- 4 - As carretas ou caminhões de lixo deverão ser transportados em balsas especialmente designadas para esse fim, não podendo, em hipótese alguma, serem transportados outros tipos de veículos na mesma balsa.

**TABELA V - SERVIÇO DE BALSAS - HORA MARCADA
TRAVESSIA: GUARUJÁ-BERTIOGA
(PERCURSO UNIDIRECIONAL)
(TARIFA DE IDA E VOLTA)**

ESPECIFICAÇÃO	TARIFAS			
	A PAGAR		REAL CALCULADA	
	DIAS ÚTEIS	SAB., DOM. E FERIADOS	DIAS ÚTEIS	SAB., DOM. E FERIADOS
AUTOMÓVEIS E CAMIONETES	34,70	52,10	34,749975	52,124964
AUTOMÓVEIS E CAMIONETES COM REBOQUE	69,60	104,50	69,645961	104,468940

EM R\$

**TABELA VI - SERVIÇO DE BALSAS - HORA MARCADA
TRAVESSIA: SANTOS-GUARUJÁ
(PERCURSO UNIDIRECIONAL)**

ESPECIFICAÇÃO	TARIFAS			
	A PAGAR		REAL CALCULADA	
	IDA (*)	VOLTA	IDA	VOLTA
AUTOMÓVEIS E CAMIONETES	40,60	29,10	40,590309	29,055652
AUTOMÓVEIS E CAMIONETES COM REBOQUE	81,20	58,00	81,180617	57,965295
CAMINHÕES COM 2 EIXOS, TRATORES, TRATORES COM REBOQUE E TRAILERS	142,10	101,50	142,066078	101,475770
CAMINHÕES COM 3 EIXOS	324,90	232,30	324,868474	232,299209
CAMINHÕES COM REBOQUE OU SEMI-REBOQUE	406,00	290,30	406,049089	290,264505

EM R\$

OBSERVAÇÕES:

- 1 - (*) Inclui a tarifa normal.
- 2 - Os caminhões com 3 (três) eixos, bem como caminhões com reboque ou semi-reboque, ficam impedidos de circular em na travessia em feriados e finais de semana.

**TABELA VII - SERVIÇO DE BALSAS - HORA MARCADA
TRAVESSIAS: JURÉIA-IGUAPE E CANANÉIA-ILHA COMPRIDA
(PERCURSO UNIDIRECIONAL)**

ESPECIFICAÇÃO	TARIFAS							
	A PAGAR				REAL CALCULADA			
	DIAS ÚTEIS	SAB., DOM. E FERIADOS	DIAS ÚTEIS	SAB., DOM. E FERIADOS	DIAS ÚTEIS	SAB., DOM. E FERIADOS	DIAS ÚTEIS	SAB., DOM. E FERIADOS
AUTOMÓVEIS E CAMIONETES	40,60	29,10	60,90	43,60	40,590309	29,055652	60,885462	43,583479
AUTOMÓVEIS E CAMIONETES COM REBOQUE	81,20	58,00	121,80	86,90	81,180617	57,965295	121,770923	86,947945
ÔNIBUS E CAMINHÕES COM 2 EIXOS, TRATORES, TRATORES COM REBOQUE E TRAILERS	142,10	101,50	213,10	152,20	142,066078	101,475770	213,099118	152,213656
ÔNIBUS E CAMINHÕES COM 3 EIXOS	324,90	232,30	IMPEDIDO	IMPEDIDO	324,868474	232,299209	IMPEDIDO	IMPEDIDO
CAMINHÕES COM REBOQUE OU SEMI-REBOQUE	406,00	290,30	IMPEDIDO	IMPEDIDO	406,049089	290,264505	IMPEDIDO	IMPEDIDO

EM R\$

OBS: (*) Inclui a tarifa normal.

**TABELA VIII - SERVIÇO DE BALSAS - HORA MARCADA
TRAVESSIAS: CANANÉIA-CONTINENTE
(PERCURSO UNIDIRECIONAL)**

ESPECIFICAÇÃO	TARIFAS			
	A PAGAR		REAL CALCULADA	
	DIAS ÚTEIS	SAB., DOM. E FERIADOS	DIAS ÚTEIS	SAB., DOM. E FERIADOS
AUTOMÓVEIS E CAMIONETES	34,70	52,10	34,749975	52,124964
AUTOMÓVEIS E CAMIONETES COM REBOQUE	69,60	104,50	69,645961	104,468940
ÔNIBUS E CAMINHÕES COM 2 EIXOS, TRATORES, TRATORES COM REBOQUE E TRAILERS	121,90	182,90	121,916932	182,875400
ÔNIBUS E CAMINHÕES COM 3 EIXOS	278,40	IMPEDIDO	278,437832	IMPEDIDO
CAMINHÕES COM REBOQUE OU SEMI-REBOQUE	348,10	IMPEDIDO	348,083794	IMPEDIDO

EM R\$

**TABELA IX - SERVIÇO DE BALSAS - HORA MARCADA
TRAVESSIA: SÃO SEBASTIÃO-ILHABELA
(PERCURSO UNIDIRECIONAL)**

ESPECIFICAÇÃO	TARIFAS							
	A PAGAR				REAL CALCULADA			
	DIAS ÚTEIS	SAB., DOM. E FERIADOS	DIAS ÚTEIS	SAB., DOM. E FERIADOS	DIAS ÚTEIS	SAB., DOM. E FERIADOS	DIAS ÚTEIS	SAB., DOM. E FERIADOS
AUTOMÓVEIS E CAMIONETES	61,30	43,50	92,00	65,30	61,323486	43,510474	91,985230	65,265711
AUTOMÓVEIS E CAMIONETES COM REBOQUE	122,60	87,00	184,00	130,50	122,646974	87,020948	183,970460	130,531422
ÔNIBUS E CAMINHÕES COM 2 EIXOS, TRATORES, TRATORES COM REBOQUE E TRAILERS	214,60	152,40	321,90	228,60	214,632206	152,432667	321,948306	228,649002
ÔNIBUS E CAMINHÕES COM 3 EIXOS	490,60	348,40	735,90	522,60	490,587896	348,375811	735,881845	522,563715
CAMINHÕES COM REBOQUE OU SEMI-REBOQUE	613,20	435,40	919,90	653,10	613,234871	435,396759	919,852305	653,095137

EM R\$

OBS: (*) Inclui a tarifa normal.

**TABELA X - SERVIÇO DE LANCHAS
TARIFAS POR PESSOA**

TRAVESSIAS	TARIFAS	
	A PAGAR	REAL CALCULADA
	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
VICENTE DE CARVALHO-SANTOS (PRAÇA DA REPÚBLICA)	2,90	2,920165
CANANÉIA-ARIRI - RESIDENTE - TURISTA	7,40 53,40	7,446424 53,362833

EM R\$

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Os menores acompanhados, até a idade de 5 anos, ficam isentos de qualquer pagamento.
- 2 - Para a travessia Vicente de Carvalho - Santos (Praça da República) a tarifa corresponde a ida e volta, devendo ser cobrado R\$ 1,45 em cada lado da travessia.
- 3 - Nas Travessias Vicente de Carvalho-Santos (Praça da República), os estudantes regularmente matriculados nas escolas que comprovem a necessidade da travessia e aos professores no exercício de suas funções, deverão ser concedidos o cartão "Bilhete Inteligente Escolar", que dá direito a desconto de 50% no pagamento da tarifa.
- 4 - Na travessia Cananéia-Ariri, os residentes da região deverão comprovar esta situação através de atestado de residência, fornecido pela respectiva Prefeitura Municipal, e os estudantes credenciados terão desconto de 50% na aquisição de Passe Escolar.

**TABELA XI - SERVIÇO DE CATRAIAS
TARIFAS POR PESSOA**

TRAVESSIAS	TARIFAS	
	A PAGAR	REAL CALCULADA
	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
SANTOS - VICENTE DE CARVALHO	2,90	2,920165
PONTA DA PRAIA - PRAIA DO GÓES	2,90	2,920165
PONTA DA PRAIA - SANTA CRUZ DOS NAVEGANTES	2,90	2,920165
GUARUJÁ-BERTIOGA	2,90	2,920165
SANTOS (PONTA DA PRAIA) - GUARUJÁ	2,90	2,920165

EM R\$

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Por volume transportado de sacarias, caixas de verduras, frutas e peixes, será cobrado 2 vezes o valor da tarifa por pessoa.
- 2 - Os menores acompanhados, até a idade de 5 anos, ficam isentos de qualquer pagamento.
- 3 - Para a travessia Santos-Vicente de Carvalho, a tarifa corresponde a ida e volta, devendo ser cobrado R\$ 1,45 em cada lado da travessia.
- 4 - Para a travessia Ponta da Praia-Praia do Góes, a tarifa de R\$ 2,90 é cobrada tanto na ida como na volta.
- 5 - Para as travessias Ponta da Praia-Santa Cruz dos Navegantes, Guarujá-Bertioga, Santos (Ponta da Praia-Guarujá), as tarifas correspondem a ida e volta.

Resolução SLT-10, de 30-06-2016

Dispõe sobre o reajuste da tarifa de pedágio em rodovia do Estado de São Paulo, sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem – DER

O Secretário de Logística e Transportes, Considerando a proposta de recomposição de tarifas de pedágio apresentadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER;

Considerando que a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor) do IBGE, relativo ao período de junho de 2015 a maio de 2016, resultou num percentual de 9,321190%, implicando num índice menor que o IGP- M (Índice Geral de Preços de Mercado) da FGV, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o reajuste do valor da tarifa básica na Praça de Pedágio administrada pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER, localizada no km 81 da Rodovia Miguel Melhado Campos – SP 324, pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor) do IBGE, relativo ao período de junho de 2015 a maio de 2016, sendo aplicado o valor constante da Tabela 2.

Artigo 2º - A tarifa de pedágio a ser cobrada de cada usuário será diferenciada por categoria de veículo, sendo calculada pela aplicação dos fatores constantes da Tabela 1 à tarifa básica daquela praça.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de zero hora do dia 2 de julho de 2016.

TABELAS ANEXAS À RESOLUÇÃO SLT- 010 /2016

Tabela 1 - FATOR MULTIPLICADOR POR CATEGORIA DE VEÍCULO

CATEGORIA DE VEÍCULO	TIPO DO VEÍCULO	QUANTIDADE DE EIXOS	RODAGEM	FATOR MULTIPLICADOR
1	Automóvel, camionete, furgão	2	simples	1
2	Caminhão leve, ônibus, caminhão trator e furgão	2	dúpla	2
3	Caminhão trator, caminhão trator com semi-reboque e ônibus	3	dúpla	3